



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 12 X 0
Em 16/11/2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº 195/2025

Referência: Solicita ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de firmar parcerias e convênios com casas de recuperação e instituições especializadas no tratamento de dependentes químicos, com o objetivo de disponibilizar vagas destinadas a munícipes que necessitem de acolhimento e tratamento para superação da dependência de álcool e outras drogas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando o estudo de firmar parcerias e convênios com casas de recuperação e instituições especializadas no tratamento de dependentes químicos, com o objetivo de disponibilizar vagas destinadas a munícipes que necessitem de acolhimento e tratamento para superação da dependência de álcool e outras drogas, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade ampliar o acesso da população a serviços de recuperação e reinserção social de pessoas em situação de dependência química, garantindo o acolhimento e tratamento adequados àqueles que buscam ajuda.

Atualmente, o Estado já mantém convênios com algumas instituições voltadas a esse fim, o que tem se mostrado uma medida eficaz no enfrentamento da dependência química e no apoio às famílias que sofrem com essa situação. Assim, é importante que o Município também possa estabelecer suas próprias parcerias, assegurando vagas específicas para seus cidadãos.

Essa ação contribuirá significativamente para o fortalecimento da rede de atenção psicossocial municipal, oferecendo alternativas concretas de recuperação, apoio às famílias e promoção da dignidade humana.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a saúde física e mental dos nossos munícipes dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.

Camilly Cabral
Camilly Correia C. A. de Oliveira
vereadora - PDT